



**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE EXTENSÃO
“INICIAÇÃO MUSICAL COM FLAUTA DOCE”, EDITAL Nº 11/ 2020.**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- Campus Petrolina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria D.O.U Nº 187/2020 ,publicada em 03 de março de 2020, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso livre de extensão “**Iniciação Musical com Flauta Doce**”, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso Livre de Extensão:Iniciação Musical com Flauta Doce**”, com carga horária de **40h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2- O curso livre de extensão trata-se de uma capacitação com curta duração e pode atender a público variado, de acordo com seu projeto pedagógico. Todos os participantes, ao final do curso, que obtiverem frequência mínima de 75% receberão certificados.

1.3 – O curso possui como objetivo desenvolver habilidades em nível de iniciação musical com flauta doce para jovens e adultos.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 10 vagas para o curso livre de extensão **Iniciação Musical com Flauta Doce**.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas serão destinadas jovens e adultos que atendam os requisitos dispostos no item 4.1.



4. **DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO**

4.1- Para se inscrever e participar do curso o participante deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Possuir flauta doce soprano;
- b) Possuir no mínimo Ensino Fundamental Completo;
- c) Possuir equipamento (computador ou celular) com acesso a internet;
- d) Saber se comunicar através de email e ter acesso as plataformas digitais (Google Classroom, meet, whatsapp e outros.
- e) Possuir disponibilidade para acessar o ambiente virtual nos dias e horários determinados neste edital.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/e9fUeNrDaj3LFWwT6> , no período de **06/10/2020 a 15/10/2020**.

5.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

5.2.1 Documentação obrigatória:

- a) RG (frente e verso) e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Foto 3x4 recente.

5.2.2 Documentação não obrigatória:

- a) Certificado de participação em eventos/cursos , em qualquer área, promovido pelo IF Sertão-PE.

5.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



5.4 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato pdf, exceto a foto que deverá estar no formato jpg . Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início no dia 26 de outubro/2020 e término no dia 11 de dezembro/2020.

6.2 Será ofertada uma turma, conforme quadro descritivo a seguir:

QUADRO Nº 01– TURNO, HORÁRIO, DIA LETIVO E LOCAL DAS AULAS

Turma	TURNO	HORÁRIO	DIA DA AULA SÍNCRONA	LOCAL DAS AULAS
turma única	noturno	19:00 às 20:00	Quarta-feira	Ambiente Virtual

6.3 Todo o curso será on-line com aulas síncronas e assíncronas. As aulas síncronas ocorrerão as quartas-feiras e as aulas assíncronas poderão ser acessadas conforme disponibilidade de participante, respeitando o cronograma de realização do curso.

6.4 A aula inaugural para o curso Iniciação Musical com Flauta Doce ocorrerá no dia 26 de outubro(segunda) às 19:00h.

6.5 Os candidatos selecionados receberão via e-mail orientações sobre acesso ao ambiente virtual logo após a divulgação do resultado final.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da documentação descrita no item 5.2

7.2 Para fins de classificação será utilizada a pontuação obtida com a apresentação dos documentos conforme Quadro Nº 02 - Pontuação dos Documentos para a Classificação.

QUADRO Nº 02 – PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CLASSIFICAÇÃO

ITEM	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Comprovante de escolaridade (instituição pública)	10 pontos



03	Comprovante de escolaridade (instituição privada)	08 pontos
03	Participação em eventos/cursos , em qualquer área, promovido pelo IF Sertão-PE. (Cada certificado vale 1,0 ponto)	05 pontos

7.3 Serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- a) Maior idade.
- b) Ordem de inscrição

7.4 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.5 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.6 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.1.

8.DO RESULTADO

8.1 O **resultado parcial** será divulgado no dia **20/10/2020** no site do IF SERTÃO-PE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais>).

8.2 O **resultado final** será divulgado no dia **22/10/2020** no site do IF SERTÃO-PE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais>).

9.DA MATRÍCULA

9.1. Todos os candidatos selecionados serão automaticamente matriculados.



10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- a) Apresentação do curso e utilização das plataformas;
- b) Breve história da flauta doce;
- c) Respiração, postura e rítmica;
- d) Notas musicais; compasso; valores;
- e) Características da música
- f) Características e propriedades do som;
- g) Estudo de repertório.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 12)

11.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para cp.cgex@ifsertao-pe.edu.br, com o assunto: RECURSO AO EDITAL N° 11/2020.

11.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos

11.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	06/10 à 15/10/2020
Resultado parcial	20/10/2020
Recursos	21/10/2020
Resultado final	22/10/2020
Início do Curso	26/ 10/ 2020
Término do Curso	11/12/2020

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga-horária online do curso



14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE.

14.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

14.3 O IF SERTÃO-PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

14.4 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

14.5 O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

14.6 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

14.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

14.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 06 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Marinho
Diretor Geral